

ANEXO 04

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELA CARTA-PROPOSTA

- a) Fazer referência à presente licitação (pregão 098/2018), com indicação do seu número de referência;
- b) Não conter emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, exceto se os mesmos forem devidamente ressalvados pelo proponente;
- c) Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura da sessão pública do pregão. Caso a licitante não coloque a validade em sua proposta, será considerada como aceita a validade de 60 (sessenta) dias;
- d) Apresentar detalhadamente a descrição do objeto ofertado conforme o Termo de Referência;
- e) Apresentar preenchidas as Tabelas que seguem, com o preço **UNITÁRIO E TOTAL** para cada item, considerando a condição de pagamento **FATURADO** em até **trinta (30) dias**.
- f) Utilizar, para confecção da proposta, as tabelas seguintes, constantes no Termo de referência, discriminando valores unitários e totais por itens de material e mão de obra, atinentes ao fornecimento do serviço:

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços – ANEXO VII-D (IN 05/17 de 26/05/17)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada função solicitada no Termo de Referência.

Nº Processo	1214.904/2018-63
Licitação Nº	748373

Dia 08/01/2019 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/01/2019
B	Município/UF	RIO DE JANEIRO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2018/2019
D	Número de meses de execução contratual	12 MESES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a Contratar (em função da unidade de medida)
Bombeiro Líder Civil da Indústria diurno	BPC LIDER DIURNO	02 (dois)
Bombeiro Civil da Indústria diurno	BPC DIURNO	08 (oito)
Bombeiro Líder Civil da Indústria Noturno	BPC LIDER NOTURNO	02(dois)
Bombeiro Civil da Indústria noturno	BPC NOTURNO	04(quatro)

Nota 1 : Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2 : As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO CIVIL DE INDUSTRIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 517110
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.471,76
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO CIVIL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2018

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO CIVIL LIDER DE INDUSTRIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 510305
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.721,35
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO CIVIL LIDER
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado (B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	Valor Total do Serviço (R\$) (F) = (DxE)
Bombeiro Líder Civil da Indústria diurno	R\$ 5.488,87	1	R\$ 5.488,87	2	R\$ 10.977,74
Bombeiro Civil da Indústria diurno	R\$ 4.989,36	4	R\$ 19.957,44	2	R\$ 39.914,88
Bombeiro Líder Civil da Indústria Noturno	R\$ 6.327,52	1	R\$ 6.327,52	2	R\$ 12.655,04
Bombeiro Civil da Indústria Noturno	R\$ 5.425,87	2	R\$ 10.851,74	2	R\$ 21.703,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					85.251,14

Anexo III-D - Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida*	
A1	Bombeiro Líder Civil da Indústria diurno	5.488,87
A2	Bombeiro Civil da Indústria diurno	4.989,36
A3	Bombeiro Líder Civil da Indústria Noturno	6.327,52
A4	Bombeiro Civil da Indústria Noturno	5.425,87
B	Valor mensal do serviço	85.251,14
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	1.023.013,60
TOTAL		1.023.013,60

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

- g)** Considerar que no preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto licitado, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro, e todos os outros necessários ao cumprimento integral do mesmo, não o eximindo eventual omissão da proposta.